



Certifico que nesta data afixei o edital de conteúdo infra no
átrio do edifício dos Paços do Município

16 / 05 / 2024

O Trabalhador

EDITAL N.º 16 / DAF-2024

Carlos Manuel Ramos dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público que a Câmara Municipal deliberou na reunião ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2024, ao abrigo das suas competências previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, que estão abertas candidaturas para a instalação de uma indústria, armazenagem, comércio ou serviços e posteriormente alienação dos **lotes n.ºs 3 e 4 da fase 2 - subfase A, o lote 13 da fase 2 - Subfase B**, e nas condições previstas no Regulamento Municipal do Parque Empresarial e Industrial de Sernancelhe, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 151, de 8 de agosto de 2016, na redação atualizada, e nas condições da presente proposta presente da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10 de maio e 2024.

Identificação dos lotes:

LOTE 3, da Fase 2 - subfase A – com a área de 2.060,0 m², destinado a indústria e/ou armazém; com a área máxima de implantação de 930,00 m²; com a área máxima de construção de 1 116 m²; a confrontar de norte com José Joaquim dos Santos Ferreira e Município de Sernancelhe, nascente com lote 4, sul com rua 2, e poente com lote 2.

Inscrição matricial: U 1574, da União de Freguesias de Sernancelhe e Sarzeda;

Descrição predial: 1886.

LOTE 4, da Fase 2 - subfase A – com a área de 2.070,0 m², destinado a indústria e/ou armazém; com a área máxima de implantação de 955,00 m²; com a área máxima de construção de 1 146,00 m²; a confrontar de norte com Município de Sernancelhe,

nascente com espaços destinado a equipamentos de utilização coletiva, sul com rua 2, e poente com lote 3.

Inscrição matricial: U 1575, da União de Freguesias de Sernancelhe e Sarzeda;

Descrição predial: 1886.

LOTE 13, da Fase 2 - Subfase B– com a área de 1.565,0 m², destinado a indústria e/ou armazém; com a área máxima de implantação de 500,0 m²; com a área máxima de construção de 600,0 m²; a confrontar de norte com rua 2, nascente com espaço destinado a equipamentos de utilização coletiva, sul com espaço verde do loteamento, e poente com lote 12.”

Inscrição matricial: 1590, da União de Freguesias de Sernancelhe e Sarzeda;

Descrição predial: 1889.

1 - Apresentação de candidaturas, seleção e critérios de apreciação, ato público e demais condições são as estabelecidas no Regulamento Municipal publicado no Diário da República, 2ª série n.º 151, de 8 de agosto de 2016, na redação atualizada, e nas condições da presente proposta presente da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10 de maio e 2024.

2 - O preço mínimo de licitação do lote é fixado em € 5,17/m², (cinco euros e dezassete cêntimos por metro quadrado). No ato de licitação o licitante que oferecer o preço mais elevado tem que proceder ao pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do preço total do lote, sendo o remanescente pago no ato da escritura de compra e venda.

3 - As candidaturas para a instalação da unidade de indústria/armazenagem/comércio/serviços devem ser apresentadas na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sernancelhe, **no prazo de dez dias úteis, contados da data de publicação dos editais e anúncios**, no horário de funcionamento, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas.

4 – Os serviços municipais dispõem do prazo de 10 dias, para apreciar e hierarquizar as candidaturas nos termos dos artigos 8º, 9º, 10º e 11º do Regulamento Municipal.

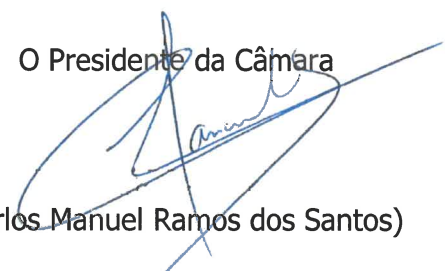
5 – O ato público para a alienação dos lotes aos candidatos selecionados e hierarquizados terá lugar na reunião da Câmara Municipal, que se seguir ao prazo referido no número anterior, as quais se realizam na segunda e na quarta sexta-feira de cada mês, pelas 10.00 horas, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Município de Sernancelhe, que para o efeito tem carácter de reunião pública nos termos do regimento.

6 - Toda a documentação pode ser solicitada ou consultada nos serviços administrativos da Câmara Municipal todos os dias úteis, no horário de funcionamento dos serviços, das 9 horas às 12,30 horas e das 14 horas às 17,30 horas e na página web www-sernancelhe.pt

Por ser verdade se publica este e outros editais de igual teor que vão ser publicados nos lugares públicos do costume.

Sernancelhe, 13 de maio de 2024

O Presidente da Câmara



(Carlos Manuel Ramos dos Santos)